AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO VALOR DE R\$ 1.277.443,69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no valor de R\$ 1.277.443,69 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado ao pagamento de despesas de construção de unidade educacional na rede municipal de ensino, na respectiva rubrica:

02.	Poder Executivo						
01.	Prefeitura Municipal de Comendador Gomes						
06.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer						
12.	Educação						
361.	Educação Fundamental						
0005.	Educar para Crescer						
1.009.	Construção de prédios públicos						
Natureza	da	4.4	1.90.51.00.00	_	Obras	е	R\$ 1.277.443,69
despesa	Instalações						
Fonte de recursos		122 - Rec. Tranf. de convênios vinculados à					
educação - FNDE							

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito especial autorizado no art. Anterior, são oriundos de convênio firmado com o FNDE, no valor de R\$ 1.277.443,69 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme o seguinte detalhamento:

Transferência de capital								
Receita	2471.02.00	Transferência				União		
		destinados a programas de educação						
Fonte	122	Transferência	de	convênios	vinculad	os à		
		educação						

Art. 3° - Fica incluso no programa 1.009 - Construção de prédios públicos, no art. 3°, da Lei n° 1.194/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2014/2017, as ações orçamentárias constantes do art. 1° desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 07 de maio de 2014.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO Prefeito Municipal